



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0100458-87.2016.5.01.0203**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 24/03/2016

Valor da causa: R\$ 40.000,00

Partes:

RECLAMANTE: FABIANE MORAES DA SILVA

ADVOGADO: Vicemar Viana Barbosa Junior

ADVOGADO: JORGE LUIZ DA SILVA

RECLAMADO: NOVA ALIANCA REFEICOES LTDA - ME

RECLAMADO: THIAGO DA SILVA LEITE

RECLAMADO: ALINE SIPRIANO PEREIRA ALVES



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
3ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias
ATOrd 0100458-87.2016.5.01.0203
RECLAMANTE: FABIANE MORAES DA SILVA
RECLAMADO: NOVA ALIANCA REFEICOES LTDA - ME, THIAGO DA SILVA
LEITE, ALINE SIPRIANO PEREIRA ALVES

DESPACHO

Vistos.

Dê-se ciência as partes das penhoras havidas (ids. 072d5d8 e 1bafa62), sendo os executados por edital, para efeito do disposto no art. 884 da CLT.

Silentes, designe-se **leilão**.

Nomeio como leiloeiro o Sr. Paulo Botelho.

Deverá constar expressamente do edital o lance mínimo de 50%, parâmetro que ora fixo, em atenção aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

Intimem-se as partes e o leiloeiro.

AV

DUQUE DE CAXIAS/RJ, 29 de novembro de 2021.

ADRIANA MAIA DE LIMA
Juíza do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: ADRIANA MAIA DE LIMA - Juntado em: 29/11/2021 12:46:43 - 431de9b
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21112911291282500000143831049?instancia=1>
Número do processo: 0100458-87.2016.5.01.0203
Número do documento: 21112911291282500000143831049



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0100458-87.2016.5.01.0203**

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 24/03/2016

Valor da causa: R\$ 40.000,00

Partes:

RECLAMANTE: FABIANE MORAES DA SILVA

ADVOGADO: Vicemar Viana Barbosa Junior

ADVOGADO: JORGE LUIZ DA SILVA

RECLAMADO: NOVA ALIANCA REFEICOES LTDA - ME

RECLAMADO: THIAGO DA SILVA LEITE

RECLAMADO: ALINE SIPRIANO PEREIRA ALVES



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
 3ª VARA DO TRABALHO DE DUQUE DE CAXIAS
ATOrd 0100458-87.2016.5.01.0203
 RECLAMANTE: FABIANE MORAES DA SILVA
 RECLAMADO: NOVA ALIANCA REFEICOES LTDA - ME E OUTROS (3)

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO - PJe

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: NOVA ALIANCA REFEICOES LTDA - ME
 RUA AURINO SANTOS , S/N, LT 1026 - QD 41 , SARACURUNA, DUQUE DE CAXIAS/RJ -
 CEP: 25213-310

O/A MM. Juiz(a) ADRIANA MEIRELES MELONIO da 3ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **PROCEDA A PENHORA E AVALIAÇÃO** de tantos bens do(s) executado(s) **NOVA ALIANCA REFEICOES LTDA - ME - CNPJ: 10.648.610/0001-50** quanto bastem à garantia da execução do(s) valor(es) abaixo indicado(s), devendo a penhora recair sobre o imóvel no endereço em epígrafe, de propriedade da executada, registrado sob a matrícula 15.306 do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, cuja certidão de Ônus Reais se encontra sob o Id. b492319, A QUAL DEVERÁ SEGUIR EM ANEXO.

Total: R\$ 21.083,98

Havendo necessidade, fica o Oficial de Justiça autorizado a requisitar auxílio de força policial e a dar cumprimento à presente ordem, mesmo que, excepcionalmente, após as 20 horas, e nos **d o m i n g o s** e **f e r i a d o s**.

Em caso de dúvida, acesse a página:

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo usuario.nome abaixo (art. 250, VI, CPC)

DUQUE DE CAXIAS/RJ, 28 de agosto de 2020.

PRISCILA FERREIRA SOUSA DA ROCHA



Assinado eletronicamente por: PRISCILA FERREIRA SOUSA DA ROCHA - Juntado em: 28/08/2020 11:09:35 - 3ad01f6
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/20082811093204500000118038519?instancia=1>
 Número do processo: 0100458-87.2016.5.01.0203
 Número do documento: 20082811093204500000118038519



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
 3ª VARA DO TRABALHO DE DUQUE DE CAXIAS
ATOrd 0100458-87.2016.5.01.0203
 RECLAMANTE: FABIANE MORAES DA SILVA
 RECLAMADO: NOVA ALIANCA REFEICOES LTDA - ME E OUTROS (3)

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO - PJe

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: NOVA ALIANCA REFEICOES LTDA - ME
 RUA SÁ CARVALHO - LT 1043 - QD41, SARACURUNA, DUQUE DE CAXIAS/RJ - CEP: 25213-300

O/A MM. Juiz(a) ADRIANA MEIRELES MELONIO da 3ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **PROCEDA A PENHORA E AVALIAÇÃO** de tantos bens do(s) executado(s) **NOVA ALIANCA REFEICOES LTDA - ME - CNPJ: 10.648.610/0001-50** quanto bastem à garantia da execução do(s) valor(es) abaixo indicado(s), devendo a penhora recair sobre o imóvel no endereço em epígrafe, de propriedade da executada, registrado sob a matrícula 15.307 do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, cuja certidão de Ônus Reais se encontra sob o Id. 08c5b47, A QUAL DEVERÁ SEGUIR EM ANEXO.

Total: R\$ 21.083,98

Havendo necessidade, fica o Oficial de Justiça autorizado a requisitar auxílio de força policial e a dar cumprimento à presente ordem, mesmo que, excepcionalmente, após as 20 horas, e nos **d o m i n g o s** e **f e r i a d o s**.

Em caso de dúvida, acesse a página:

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo usuario.nome abaixo (art. 250, VI, CPC)

DUQUE DE CAXIAS/RJ, 28 de agosto de 2020.

PRISCILA FERREIRA SOUSA DA ROCHA



Assinado eletronicamente por: PRISCILA FERREIRA SOUSA DA ROCHA - Juntado em: 28/08/2020 11:09:35 - 678c6c3
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/2008281109321420000118038520?instancia=1>
 Número do processo: 0100458-87.2016.5.01.0203
 Número do documento: 2008281109321420000118038520



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
ATOrd 0100458-87.2016.5.01.0203
RECLAMANTE: FABIANE MORAES DA SILVA
RECLAMADO: NOVA ALIANCA REFEICOES LTDA - ME E OUTROS (3)

ID do mandado: {VAL \$idMandado}

Destinatário: {VAL \$nomeDestinatarioMandado}

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 3ad01f6

Destinatário: NOVA ALIANCA REFEICOES LTDA - ME

Certifico e dou fé que me dirigi à Rua Aurino Santos (atual Rua Otacílio Câmara), 1026, no dia 03/09/2021 e, em sendo aí, PROCEDI À PENHORA E AVALIAÇÃO do imóvel indicado no mandado (mat. 15.306), conforme Auto de Penhora anexo.

Certifico que o imóvel está desocupado, conforme informação prestada pelo Sr. Antônio Carlos dos Santos (vizinho residente no imóvel nº 1025), o qual afirmou que toma conta do mesmo e a quem eu informei a respeito da diligência, deixando informalmente cópia do mandado para que comunicasse aos interessados, caso fosse possível.

Certifico que, apesar de constar no RGI que o imóvel corresponde apenas a um terreno, foi construído no mesmo um imóvel tipo escritório, de dois andares, aos fundos, o qual calculei, através de imagem do aplicativo Google Earth, que teria aproximadamente 60m² cada andar, totalizando 120m² de área construída (constatei pela imagem que a construção corresponde aproximadamente a 1/6 do imóvel, ou seja, ocupa 5m da frente aos fundos x 12m de largura).

Certifico, ainda, que entrei em contato com a imobiliária Panno por telefone, tendo obtido a orientação de que o metro quadrado de um terreno na região equivale atualmente a R\$ 500,00 (quinhentos reais), e que o metro quadrado de um galpão mais simples equivaleria a R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). Como constatei que o escritório está em bom estado de conservação, atribuí o valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) pelo metro quadrado, atribuindo ao imóvel o valor total de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), calculados da seguinte forma:

1. área construída de 120m² multiplicada pelo metro quadrado de R\$ 1.500,00 = 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) +
2. restante do terreno: 300m² multiplicado por R\$ 500,00 = 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Informo que junto com a presente certidão fotografia do imóvel.

Diante do exposto, devolvo o mandado para apreciação, permanecendo à disposição para ulteriores determinações.

Duque de Caxias, 23 de setembro de 2021

AMANDA MARCELINO OLIVEIRA

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: AMANDA MARCELINO OLIVEIRA - Juntado em: 23/09/2021 16:58:49 - 9e9ee70
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21092316551707600000139877085?instancia=1>
Número do processo: 0100458-87.2016.5.01.0203
Número do documento: 21092316551707600000139877085



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
DUQUE DE CAXIAS – RJ

3ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias
Processo nº 0100458-87.2016.5.01.0203

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos 03 dias do mês de setembro do ano de 2021, eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado id 3ad01f6, passado a favor de **Fabiane Moraes da Silva** contra **Nova Aliança Refeições Ltda - ME**, para pagamento da importância atualizável de R\$ 21.083,98 (vinte e um mil e oitenta e três reais e noventa e oito centavos), depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação do imóvel abaixo descrito:

Descrição Oficial: “Lote de terreno nº 1026 da quadra nº 41, da Rua Aurino Santos, situado na Vila Maria Helena, 2º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo 12,00m de frente e fundos, 30,00m de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, com a área de 360,00ms² (...).”

Matrícula nº: 15.306 do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição (2º Distrito) de Duque de Caxias.

Ocupação Atual: aparentemente desocupado

Endereço Atual: Rua Otacílio Câmara, 1026 (vide R.03)

Estado do imóvel: no terreno foi construído um escritório de dois andares, aparentemente com 120m², havendo, ainda, uma cobertura para estacionamento de veículo e espécie de guarita/portaria na entrada. Terreno pavimentado, murado e com portão.

Avaliação: R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)

Critério utilizado para a avaliação: pesquisas em sites especializados e contato com imobiliária local.

Amanda Marcelino Oliveira
 Oficial de Justiça
 Mat. 141259







PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
ATOrd 0100458-87.2016.5.01.0203
RECLAMANTE: FABIANE MORAES DA SILVA
RECLAMADO: NOVA ALIANCA REFEICOES LTDA - ME E OUTROS (3)

ID do mandado: {VAL \$idMandado}

Destinatário: {VAL \$nomeDestinatarioMandado}

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 678c6c3

Destinatário: NOVA ALIANCA REFEICOES LTDA - ME

Certifico e dou fé que me dirigi à Rua Batista de Lacerda (antiga Rua Sá Carvalho), 425, no dia 03/09/2021 e, em sendo aí, PROCEDI À PENHORA E AVALIAÇÃO do imóvel indicado no mandado (mat. 15.307), conforme Auto de Penhora anexo.

Certifico que o imóvel está desocupado, conforme informação prestada pelo Sr. Antônio Carlos dos Santos (vizinho residente no imóvel nº 1025 da Rua Otacílio Câmara), o qual afirmou que toma conta do mesmo e a quem eu informei a respeito da diligência, deixando informalmente cópia do mandado para que comunicasse aos interessados, caso fosse possível.

Certifico que entrei em contato com a imobiliária Panno por telefone, tendo obtido a orientação de que o metro quadrado de um galpão mais simples equivale atualmente na região a R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), valor que atribuí ao metro quadrado do imóvel por não ser possível ver seu interior.

Assim, considerando que, conforme consta no RGI, o imóvel corresponde a um galpão de 308m², atribuí ao imóvel o valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).

Informo que junto com a presente certidão fotografia do imóvel.

Diante do exposto, devolvo o mandado para apreciação, permanecendo à disposição para ulteriores determinações.

Duque de Caxias, 23 de setembro de 2021

AMANDA MARCELINO OLIVEIRA

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: AMANDA MARCELINO OLIVEIRA - Juntado em: 23/09/2021 19:49:45 - 99e7865
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21092319485021600000139892184?instancia=1>
Número do processo: 0100458-87.2016.5.01.0203
Número do documento: 21092319485021600000139892184



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
DUQUE DE CAXIAS – RJ

3ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias
Processo nº 0100458-87.2016.5.01.0203

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos 03 dias do mês de setembro do ano de 2021, eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado id 3ad01f6, passado a favor de **Fabiane Moraes da Silva** contra **Nova Aliança Refeições Ltda - ME**, para pagamento da importância atualizável de R\$ 21.083,98 (vinte e um mil e oitenta e três reais e noventa e oito centavos), depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação do imóvel abaixo descrito:

Descrição Oficial: “Lote de terreno nº 1.043 da quadra nº 41, da Rua Sá Carvalho, situado na Vila Maria Helena, 2º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo 12,00m de frente e fundos, por 30,00m de extensão em ambos os lados, com a área de 360,00ms² (...).”

Matrícula nº: 15.307 do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição (2º Distrito) de Duque de Caxias.

Ocupação Atual: aparentemente desocupado

Endereço Atual: Rua Batista de Lacerda, 425 (vide Av.2)

Estado do imóvel: conforme Av.2 do RGI, foi construído no terreno um galpão de 308,00m², não sendo possível constatar seu estado atual, pois não há possibilidade de visualizar seu interior.

Avaliação: R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais)

Critério utilizado para a avaliação: pesquisas em sites especializados e contato com imobiliária local.

Amanda Marcelino Oliveira
 Oficial de Justiça
 Mat. 141259







PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
3ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias
ATOrd 0100458-87.2016.5.01.0203
RECLAMANTE: FABIANE MORAES DA SILVA
RECLAMADO: NOVA ALIANCA REFEICOES LTDA - ME, THIAGO DA SILVA
LEITE, ALINE SIPRIANO PEREIRA ALVES

DESPACHO

Vistos.

Dê-se ciência as partes das penhoras havidas (ids. 072d5d8 e 1bafa62), sendo os executados por edital, para efeito do disposto no art. 884 da CLT.

Silentes, designe-se **leilão**.

Nomeio como leiloeiro o Sr. Paulo Botelho.

Deverá constar expressamente do edital o lance mínimo de 50%, parâmetro que ora fixo, em atenção aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

Intimem-se as partes e o leiloeiro.

AV

DUQUE DE CAXIAS/RJ, 29 de novembro de 2021.

ADRIANA MAIA DE LIMA
Juíza do Trabalho Titular



SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
3ad01f6	28/08/2020 11:09	Mandado de Penhora e Avaliação	Mandado
678c6c3	28/08/2020 11:09	Mandado de Penhora e Avaliação	Mandado
9e9ee70	23/09/2021 16:58	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão
072d5d8	23/09/2021 16:58	Auto de Penhora Imóvel - Nova Aliança - Rua Otacílio Câmara	Auto de Penhora
e06ff97	23/09/2021 16:58	imóvel Otacilio Camara	Fotografia
99e7865	23/09/2021 19:49	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão
1bafa62	23/09/2021 19:49	Auto de Penhora Imóvel - Nova Aliança - Rua Batista de Lacerda	Auto de Penhora
a9b2fde	23/09/2021 19:49	fotografia galpão nova aliança	Fotografia
431de9b	29/11/2021 12:46	Despacho	Despacho

REGISTRO GERAL

(Art. 173; Par. Único; Lei 6015)

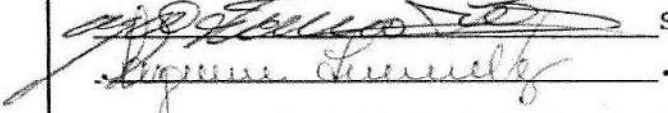
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DUQUE DE CAXIAS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª.
Circunscrição [2.º distrito].

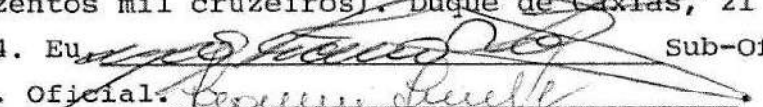
MATRÍCULA


15.306

FICHA

01

IMÓVEL: Lote de terreno nº 1.026 da quadra nº 41, da Rua -- Aurino Santos, situado na Vila Maria Helena, 2º distrito deste -- Município, dentro do perímetro urbano, medindo 12,00m de frente e fundos, por 30,00m de extensão da frente aos fundos em ambos -- os lados, com a área de 360,00ms2, confrontando pelo lado direi- to com o lote 1.027, pelo lado esquerdo com o lote 1.025 e nos -- fundos com o lote 1.043,, distante 84,00m da esquina da Rua Ma- rrio Feijão, pelo lado direito. PROPRIETÁRIOS. JOÃO DE OLIVEIRA, -- professor e s/m THEREZINHA BARROS DE OLIVEIRA, professora, brasi- leiros, casados pelo regime da comunhão de bens, residentes na -- Rua Coronel João Teles, nº 250, nesta cidade, portadores das C. -- Id. IFP nºs. 263.971 e 263.947, inscritos no CIC sob os nºs. /// 448.516.777-15 respectivamente. TÍTULO ANTERIOR. 20.256, fls.263 do Lº 3-U, deste RGI. Duque de Caxias, 21 de novembro de 1984. Eu  Sub-Oficial, datilografei. Oficial

R-1-15.306)-DATA. 21/11/1984. COMPRA E VENDA. TRANSMITENTES. // JOÃO DE OLIVEIRA e s/m THEREZINHA BARROS DE OLIVEIRA, qualifica- dos nesta MT. ADQUIRENTE. EUGENIO WOLFF, brasileiro, desquitado, industrial, portador da C. Id. m: Aer. nº 244.145 e do CIC nº // 027.107.737/91, residente na Rua Otacilio Camara, nº 382, Vila-- Maria Helena, neste Município. Por escritura de 18/07/1984, des- tas Notas, Lº 130, fls. 133v, ato nº 89, os Transmitentes vende- ram ao Adquirente, o imóvel desta MT, pelo preço de Cr\$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros). Duque de Caxias, 21 de novembro de /// 1984. Eu  Sub-Oficial, datilogra- fei. Oficial.

R-2-15.306)-DATA. 24/06/1997. COMPRA E VENDA. TRANSMITENTE. EU- GENIO WOLFF, qualificado no R-1, desta matrícula. ADQUIRENTE. -- JORGE LIPORACE, brasileiro, comerciante, portador da C. Id. //// 2.141.033, expedida em 17/05/1966, pelo IFP e inscrito no CPF -- sob o nº 101.175.207/72, casado pelo regime da comunhão de bens- com MARIA DE LOURDES ESTRELLA LIPORACE, residente e domiciliado- na Estrada Antonio Ventura, lote 8/9 quadra F, Green Valley, Te- rezopolis, neste Estado. Por escritura de 14/05/1997, deste Car- tório, Lº 296, fls. 044, Ato nº 13, prenotada sob o nº 42.633, -- o Transmitemte vendeu ao Adquirente, o imóvel objeto desta matri- cula, pelo preço de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). D- Caxias, 24/06/1997. Eu  Oficial Substituto. re-

15306

00317

REGISTRO GERAL

(Art. 173; Par. Único; Lei 6015)

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DUQUE DE CAXIAS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª.
Circunscrição (2.º distrito).

MATRÍCULA
15.306

FICHA
01
VERSO



registrei. Oficial.

R.03.M-15.306.- DATA: 1º/09/2014.- COMPRA E VENDA.- TRANSMITENTE(S): JORGE LIPORACE e sua MARIA DE LOURDES ESTRELLA LIPORACE, brasileiros, comerciantes, casados pelo regime da comunhão de bens, anterior à vigência da Lei 6515/77, inscritos no CPF/MF sob os nºs 101.175.207/72 e 964.432.897/72, ele titular da Id. IFF/RJ nº 2.141.033, de 17/05/1966, portador da Id. reg. nº 02.141.033-7, emitida pelo DEIRAN/RJ, em 29/05/2008, ela portadora da Id. reg. nº 02.420.245-9, emitida pelo IFF/RJ, em 02/09/1996, residentes e domiciliados à Estrada Antonio Ventura, lotes 8/9 quadra F, Green Valley, Município de Teresópolis, neste Estado.- ADQUIRENTE(S): ORIGINAL MASTER FABRICA DE FRALDAS E MATERIAIS DESCARTÁVEIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.429.193/0001-75, com sede à Rua Batista Lacerda, nº 425, Vila Maria Helena, neste Município. O(S) Transmitemte(s) venderam ao(a)(s) Adquirente(s), o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Tendo como base de cálculo atual da PMDC o mesmo valor declarado; bem como à Rua Aurino Santos, cujo o imóvel faz frente, teve sua denominação mudada para "RUA OTACÍLIO CÂMARA", conforme Deliberação Municipal-DC/630; e o mesmo está inscrito sob o código imobiliário nº 2.4.509.013.000, inscrição 2093577. Tudo nos termos da escritura pública lavrada em Notas do Tabelionato anexo a este Registro (1º Ofício), no Livro 446, fls. 112/113vº ato nº 057, de 19/04/2010, protocolizada sob o nº 67.556. Consulta ao BIB nºs 0154214090155041 e 0154214090130917, fornecidas pela CGJ/RJ, em 1º/09/2014.- Duque de Caxias, 1º de setembro de 2014.- Eu, [Assinatura] Escrevente, registrei. O Substituto da Oficiala, [Assinatura] Selo Eletrônico Número: EALL- 62012 - PBB

R.04 M-15.306 / DATA: 25/11/2014 - COMPRA E VENDA - TRANSMITENTE(S): ORIGINAL MASTER FABRICA DE FRALDAS E MATERIAIS DESCARTAVEIS LTDA já qualificada no R.04 desta matrícula. ADQUIRENTE(S): NOVA ALIANCA REFEICOES LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o nº 10.648.610/0001-50, com sede na rua Domingos Barbosa s/n, lote 590 - loja, Jardim Primavera, neste Município. A transmitente vendeu a adquirente o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) tendo como base de cálculo atual da PMDC, o mesmo valor declaro, tudo nos termos da escritura de compra e venda lavrada nas Notas deste Tabelionato (1º Ofício), no Livro 498, fls. 328-29, ato nº 014, datada de 25/11/14, prenotado sob o nº 68.001. - CONSULTA NO BIB CGJ nº 01542141125186745 datadas de 25/11/2014 - Duque de Caxias, 25 de Novembro de 2014. Eu, [Assinatura] Escrevente, registrei. O Substituto da Oficiala, [Assinatura] Selo Eletrônico: EAPG 59796-DIF

Certico constar em nome de Nova Aliança Refeições Ltda - ME inscrito no CNPJ - 10.648.610/0001-50, **BLOQUEIO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS**, conforme processo nº. 01094098920174025118, da 1ª VARA FEDERAL DE DUQUE DE CAXIAS.

1º OFICIO DE DUQUE DE CAXIAS

Certico que a presente **certidão de Ônus Reais** é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 da Lei 6.015/73, dela constando todos os eventuais ônus ou ações reipersecutórias que recaiam sobre o referido imóvel. O referido é verdade do que dou fé. Duque de Caxias, **10/08/20**. R\$ 0,00 Pedido nº. 20/001442
RICARDO VIOLLA TINOCO

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDLR 49532 LNM



000318

Consulte selo eletrônico em: <http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81920205924535

Nome original: Matricula 15307 - Assinado.pdf

Data: 10/08/2020 17:50:28

Remetente:

Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva
DUQUE DE CAXIAS 01 OF DE JUSTICA
Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro

Assinado por:

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: OFICIO N°87 MB 2020. REF. OFÍCIO: PJE. PROC. 0100458-87.2016.5.01.0203

REGISTRO GERAL

(Art. 173; Par. Único; Lei 6015)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DUQUE DE CAXIAS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª.
Circunscrição [2.º distrito].

MATRÍCULA

FICHA

15.307

01

15.307

IMÓVEL: Lote de terreno nº 1.043 da quadra nº 41, da Rua Sá-Carvalho, situado na Vila Maria Helena, 2º distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo 12,00m de frente e fundos, por 30,00m de extensão em ambos os lados, com a área de /// 360,00ms2, confrontando pelo lado direito com o lote 1.042, pelo lado esquerdo com o lote 1.044 e nos fundos 1.026, distante 84m da esquina da Rua Mario Feijó, pelo lado esquerdo. PROPRIETÁRIOS. JOÃO DE OLIVEIRA, professor e s/m THEREZINHA BARROS DE OLIVEIRA, professora, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens residentes na Rua Coronel João Teles, nº 250, nesta cidade, portadores das C. Id. IFP nºs. 263.971 e 263.947, inscritos no CIC sob o nº 448.516.777/15, respectivamente. TÍTULO ANTERIOR. //// 20.257, fls. 263 do Lº 3-U, deste RGI. Duque de Caxias, 21 de novembro de 1984. Eu, [assinatura] Sub-Oficial, datilografei. Oficial. [assinatura].

R-1-15.307)-DATA. 21/11/1984)- COMPRA E VENDA. TRANSMITENTES. - JOÃO DE OLIVEIRA e s/m THEREZINHA BARROS DE OLIVEIRA, qualificados nesta MT. ADQUIRENTE. EUGENIO WOLFF, brasileiro, desquitado, industrial, portador da C. Id. M. Aer. nº 244.145 e do CIC nº -- 027.107.737/91, residente na Rua Octacilio Câmara, nº 382, Vila-Maria Helena, neste Município. Por escritura de 18/07/1984, destas Notas, Lº 130, fls. 133v, ato nº 89, os Transmitentes venderam ao Adquirente, o imóvel desta MT, pelo preço de Cr\$ ////////// 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros). Duque de Caxias, 21 de novembro de 1984. Eu, [assinatura] Sub-Oficial, datilografei. Oficial. [assinatura].

Av. D.M-15.307.- DATA: 24/04/1997.- EDIFICACAO e MUDANCA DE DENOMINACAO DE LOGRADORO: Sobre o lote de terreno objeto desta matricula foi edificado o PRÉDIO Nº 425-GALPAO. com a área construída de 508,00m2. inscrito na PHDC sob o nº 2-082230, codificado sob o nº 2-4-509-028-001. CL 00000. e averbado no exercício de 1.985: bem como a Rua Sá-Carvalho cujo imóvel faz frente, teve o seu nome alterado para RUA BATISTA LACERDA. A presente averbação é feita a requerimento de Eugenio Wolff, qualificado no R-1 desta matricula, datado de 16/04/1997, prenotado sob o nº 42.519, instruído com talão do IPTU PHDC e CND do INSS nº 759221 Série G. FOND nº 00249/97, expedido em 11/04/97, pelo INSS agência desta Cidade, arquivado neste INSS em 16/04/97. Eu, [assinatura] Sub-Oficial, datilografei. Oficial. [assinatura].

R-3-15.307)-DATA. 24/06/1997. COMPRA E VENDA. TRANSMITENTE. EUGENIO WOLFF, qualificado no R-1, desta matricula. ADQUIRENTE. --

00319

REGISTRO GERAL

(Art. 173: Par. Único; Lei 6015)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DUQUE DE CAXIAS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª
Circunscrição (2.º distrito).

MATRICULA

15.307

FICHA

01

VERSO

JORGE LIPORACE, brasileiro, comerciante, portador da C. Id. nº 2.141.033, expedida em 17/05/1966, pelo IFP e inscrito no CPF sob o nº 101.175.207/72, casado pelo regime da comunhão de bens com MARIA DE LOURDES ESTRELLA LIPORACE, residente e domiciliado na Estrada Antonio Ventura, lote 8/9 quadra F, Green Valley, Teresopolis, neste Estado. Por escritura de 14/05/1997, deste Cartório, Lº 296, fls. 044, ato nº 13, prenotada sob o nº 42.633, o Transmittente vendeu ao Adquirente, o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais). D. Caxias, 24/06/1997. Eu, [assinatura] Oficial Substituto, registrei. Oficial.

R.04.M-15.307.- DATA: 1º/09/2014.- COMPRA E VENDA.- TRANSMITENTE(S): JORGE LIPORACE e sua MARIA DE LOURDES ESTRELLA LIPORACE, brasileiros, comerciantes, casados pelo regime da comunhão de bens, anterior à vigência da Lei 6515/77, inscritos no CPF/MF sob os nºs 101.175.207/72 e 964.432.897/72, ela titular da Id. IFP/RJ nº 2.141.033, de 17/05/1966, portador da Id. reg. nº 02.141.033-7, emitida pelo DETRAN/RJ, em 29/05/2008, ela portadora da Id. reg. nº 02.420.245-9, emitida pelo IFP/RJ, em 02/09/1996, residentes e domiciliados à Estrada Antonio Ventura, lotes 8/9 quadra F, Green Valley, Município de Teresópolis, neste Estado.- ADQUIRENTE(S): ORIGINAL MASTER FABRICA DE FRALDAS E MATERIAIS DESCARTÁVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.429.193/0001-75, com sede à Rua Batista Lacerda, nº 425, Vila Maria Helena, neste Município. O(S) Transmittente(s) venderam ao(a) Adquirente(s), o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Tendo como base de cálculo atual da PMDC o valor de R\$ 114.879,60. Tudo nos termos da escritura pública lavrada em Notas do Tabelionato anexo a este Registro (1º Ofício), no Livro 446, fls. 112/113º ato nº 057, de 19/04/2010, protocolizada sob o nº 67.556. Consulta ao BIB nºs 0154214090154041 e 0154214090130917, fornecidas pela CGI/RJ, em 1º/09/2014.- Duque de Caxias, 1º de setembro de 2014.- Eu, [assinatura] Escrevente, registrei. O Substituto da Oficiala [assinatura] Selo Eletrônico Número: **EALL-62013 - BQH**

R.05 M-15.307 DATA: 25/11/2014 - COMPRA E VENDA - TRANSMITENTE(S): ORIGINAL MASTER FABRICA DE FRALDAS E MATERIAIS DESCARTÁVEIS LTDA já qualificada no R.04 desta matrícula. ADQUIRENTE(S): NOVA ALIANÇA REFEICOES LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o nº 10.648.610/0001-50, com sede na rua Domingos Barbosa s/n, lote 590 - loja, Jardim Primavera, neste Município. A transmittente vendeu a adquirente o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) tendo como base de calculo atual da PMDC, o valor de **RS 100.000,00 (cem mil reais)**, tudo nos termos da escritura de compra e venda lavrada nas Notas deste Tabelionato (1º Ofício), no Livro 498, fls. 328-29, ato nº 014, datada de 25/11/14, prenotado sob o nº **68.001**. - CONSULTA NO BIB CGI nº 01542141125186745 datadas de 25/11/2014 - Duque de Caxias, 25 de Novembro de 2014. Eu, [assinatura] Escrevente, registrei. O Substituto da Oficiala [assinatura] Selo Eletrônico: **EAPG 59797-DUP**.

Certifico constar em nome de Nova Aliança Refeições Ltda - Me inscrito no CNPJ - 10.648.610/0001-50, **BLOQUEIO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS**, conforme processo nº. 01094098920174025118, da 1ª VARA FEDERAL DE DUQUE DE CAXIAS.

000320

1º OFICIO DE DUQUE DE CAXIAS

Certifico que a presente **certidão de Ônus Reais** é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 da Lei 6.015/73, dela constando todos os eventuais ônus ou ações reipersecutórias que recaiam sobre o referido imóvel. O referido é verdade do que dou fé. Duque de Caxias, **10/08/20**. R\$ 0,00 Pedido nº. 20/001442

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDLR 49533 UJZ



Assinado eletronicamente por: PRISCILA FERREIRA SOUSA DA ROCHA - Juntado em: 14/08/2020 15:22:15 - 08c5b47
https://pje.trt1.jus.br/pejkz/validacao/2008141521478460000117153019?instancia=1
Número do processo: 0100458-87.2016.5.01.0203
Número do documento: 2008141521478460000117153019